

**Plano de Contingência para Prevenção,  
Monitoramento e Controle da  
Transmissão da COVID-19**

**E.M.E.F**



**HILDA LOPES DA LUZ**

## Anexo I



### Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

## Identificação

### CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

#### 1. Dados de Identificação da Instituição de Ensino

Nome completo da Instituição de Ensino: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HILDA LOPES DA LUZ
CNPJ: 88.814.199/0001-32
Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
Telefone: 997438331
E-mail: hildalopes@semedpmsap.com.br
CRE responsável pelo município: Contato da CRE: Rodrigo de Oliveira Firme Telefone: 51 – 3663 4550
Contato Vigilância Epidemiológica Municipal: Rosemeri Numer Telefone: 51 – 3662 -1639
Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado: 18ª - R04 e R05
Natureza: ( x ) Regular ( ) Escola Livre
Rede/Gestão: ( ) Privada ( x ) Pública
Gestão: ( x ) Sistema Municipal ( ) Sistema Estadual
Nome completo do Diretor: ANA MARGARETE DE OLIVEIRA MENDES
Telefone direto do Diretor: 997438331
E-mail direto do Diretor: anasap.mendes@gmail.com

Y

## 2. Equipe responsável pela elaboração do Plano – COE-E Local

	Nome	Cargo / Representação	Email	Telefone (com DDD)
1	Ana Margarete de Oliveira Mendes	Diretora	anasap.mendes@gmail.com	997438331
2	Elizandra da Silva Rosa	Merendeira	elizandrsilvarosa30@gmail.com	995784031
3	Adriana da Silva Alves	Professora	alvesaiaalves235@gmail.com	998341141
4	Diego Alves Macedo	Pai de aluna	andressadimacedo@gmail.com	998213625

## 3. Dados gerais da Instituição de Ensino

### 3.1 Rede Regular

#### 3.1.1 Etapas de ensino ofertados:

- ( x ) Educação Infantil  
( x ) Anos Iniciais do Ensino Fundamental  
( ) Anos Finais do Ensino Fundamental  
( ) Ensino Médio  
( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

#### 3.1.2 Número de trabalhadores(as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:

Número de trabalhadores (as)	Categoria profissional	Jornada de trabalho
01	Professora	24 horas
01	Professora e diretora	32hs/m/t e 8hs tarde
01	Merendeira	40 horas

#### 3.1.3 Informações dos alunos e turmas

		Quantidade (total)
1	Alunos	21
2	Turmas	06

### 3.1.4 Informações funcionamento por nível de ensino:

	Nível de ensino	Número mínimo de aluno por turma	Número máximo de aluno por turma	Horário de funcionamento
1	Pré-escola	-	05	13 as 17
2	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	-	05	7h30 às 11h30
3	Anos Finais do Ensino Fundamental	-	-	-
4	Ensino Médio	-	-	-

### 3.1.5 Descrição da estrutura da Instituição de Ensino

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade e *especificar:
1	Sala de aula	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	2 para o ensino fundamental multisseriado pela manhã e 1 para educação infantil a tarde
2	Banheiro para crianças e estudantes	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Dois banheiros ,um para fundamental e funcionários outro para educação infantil.
3	Banheiros para funcionarios da instituição	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
4	Pátio ou Jardim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Enorme área verde
5	Pracinha	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Uma em área verde
6	Quadra esportiva	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
7	Biblioteca	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Uma sala
8	Laboratório de Informática	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
9	Refeitório	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
10	Cantina	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
11	Outras salas (secretaria, cozinha, lavanderia, almoxarifado, etc)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	*Secretaria e sala de vídeo.
12	Outros espaços coletivos	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	*Área verde

PORTARIA N.º 1.449, DE 6 DE JULHO DE 2020

Designa membros para o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E Local, de Escola Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria conjunta SES/SEDUC/RS n.º 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros abaixo relacionados para composição do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E Local, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hilda Lopes da Luz:

- I – Representante da Direção da Instituição de Ensino: Ana Margarete de Oliveira Mendes
- II - Representante da Comunidade Escolar ou Acadêmica: Adriana da Silveira Alves Rodrigues e Diego Alves Macedo
- III – Representante da área de higienização: Elizandra da Silva Rosa

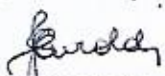
Parágrafo único. As atribuições do COE-E Local são as constantes no art. 7.º, da Portaria conjunta SES/SEDUC/RS n.º 01/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de julho de 2020.

  
Daíson Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

## Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

As Instituições de Ensino, do município de Santo Antônio da Patrulha, sejam públicas ou privadas, a nível de Educação Básica, deverão adotar as medidas ou protocolos gerais de organização, sanitários e de

Nome da Instituição: E.M.E.F HILDA LOPES DA LUZ

Nome do Diretor (a): ANA MARGARETE DE OLIVEIRA MENDES

Telefone: 997438331

### Protocolos Gerais

## Medidas Gerais de Organização

As instituições de ensino, no âmbito do município de Santo Antônio da Patrulha, sejam públicas, privadas ou confessionais, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes Medidas Gerais de Organização da Escola

#### I Sobre o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
01	Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são descritas no Artigo 7º, Portaria SES/SEDUC/RS nº 01/2020.	X			
02	Informar previamente a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino.	X			
03	Orientar a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a Instituição de Ensino, cabendo à respectiva Instituição a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais.	X			
04	Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras.	X			
05	Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados.	X			

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
06	Suspender a realização de excursões e passeios externos				
07	Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração.	X			
08	Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes.	X			
09	Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores.		X	Não temos catracas e o ponto é assinado em livro e folha ponto.	Será disponibilizado álcool gel e papel toalha junto no local de assinatura
10	Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência.	X			
11	Recomendar aos trabalhadores da Instituição de Ensino que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço.	X			
12	Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo Coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros.	X			
13	Disponibilizar para todos os trabalhadores máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado.	X			
14	Exigir a utilização de máscara descartável ou de tecidos lavável nas dependências do prédio escolar.	X			
15	É obrigatório, a todos que entrarem nas dependências escolares, a utilização do álcool 70% para a higienização das mãos e a desinfecção dos calçados em tapete específico e na entrada do prédio escolar.	X			
16	Orientar a substituição da máscara, no máximo, a cada 3 horas ou quando estiver úmida.	X			
17	Todos devem ter sua própria máscara, de uso individual, e dispor de pelo menos mais uma para a necessidade de troca. Não terá máscara disponível para empréstimo na escola.	X			
18	Disponibilizar para todos os trabalhadores Equipamentos de Proteção Individual, EPIs, básicos como, luvas, máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado.	X			
19	Adotar rotinas regulares de orientação do alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.	X			

K

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
20	Orientar crianças, estudantes e trabalhadores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público, ao chegar na Instituição de Ensino, após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, interruptores, após tossir, espirar e/ou assoar o nariz, antes e após o uso do banheiro, antes de manipular alimentos, antes de tocar em utensílios higienizados, antes e após alimentar os alunos, antes das refeições, antes e após práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza nasal, etc.; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização, após remover lixo e outros resíduos, após trocar de sapatos, antes e após fumar, após o uso dos espaços coletivos, antes de iniciar uma nova atividade coletiva.	X			
21	Orientar crianças, estudantes e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo.	X			
22	Orientar os pais ou responsáveis a manterem as unhas das crianças menores cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.	X			
23	Orientar trabalhadores a não utilização de aparelhos celulares no horário de trabalho, caso seja necessário, higienizar regularmente o aparelho celular com álcool 70 % ou solução sanitizante de efeito similar.	X			
24	Orientar crianças, estudantes e trabalhadores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de objetos pessoais, equipamentos e materiais didáticos, tais como canetas, cadernos, régua, borrachas etc.	X			
25	Orientar crianças, estudantes e trabalhadores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, com linguagem de acordo com a faixa etária atendida.	X			
26	Orientar pais, crianças, estudantes e trabalhadores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos.	X			
27	Assegurar aos pais o conhecimento das medidas adotadas para a prevenção da infecção.	X			
28	Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial por alunos e trabalhadores.	X			
29	Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino.	X			
30	Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza.	X			
31	Disponibilizar materiais de higiene e limpeza necessários, em quantidade suficiente para repor, nas dependências escolares, de forma a efetivar os protocolos estabelecidos.	X			



## Grupo de Risco

As instituições de ensino deverão implementar medidas de distanciamento social e prevenção.

**I Cuidados pessoais para crianças, estudantes, professores e funcionários e demais, pertencentes ao grupo de risco**

\* São consideradas integrantes do Grupo de Risco as pessoas com: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopata isquêmica, arritmias); pneumopatias graves ou descompensadas (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave; doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC; imunodepressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40); doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down); idade igual ou superior a sessenta (60) anos com as comorbidades aqui relacionadas; gestação de alto risco, além de outras a serem definidas pelo Ministério da Saúde.

\* São sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
32	Assegurar que trabalhadores, crianças e estudantes do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.	X			

\* São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar:

33	I- orientar os trabalhadores, crianças e estudantes a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas;	X			
34	II-organizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal;	X			
35	III- definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde;	X			
36	IV- identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação;	X			
37	V-reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;	X			
38	VI-promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais, chamar familiar e encaminhar para casa e informar a Vigilância Epidemiológica local.	X			
39	VII- informar imediatamente a Vigilância Epidemiológica do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal. No caso de trabalhadores, crianças ou estudantes que residam em outros municípios,	X			

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
40	VIII- afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal.	X			
41	IX- manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e crianças afastadas para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.);	X			
42	X- garantir o retorno das crianças e estudantes após a alta e a autorização da área de saúde e do COE-E Local, evitando evasão e abandono escolar.	X			
43	XI- realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores, crianças e estudantes com sintomas de síndrome gripal;	X			
44	XII- prever substituições na eventualidade de absentismo de trabalhadores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19.	X			

# Protocolos para Ensino Fundamental

## Eixo I Ambiente Escolar

As instituições de ensino deverão implementar medidas de distanciamento social, higienização de ambientes, salas de aula.

### I. Sobre o Prédio Escolar

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
203	Disponibilizar informativos em linguagem acessível à comunidade escolar nos diversos ambientes escolares para conscientização e mobilização das práticas corretas de prevenção ao COVID-19, conforme orientação e supervisão dos Técnicos de Saúde: uso e higienização correta das máscaras, lavagem das mãos, distanciamento social, entre outros.	X			
204	Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.	X			
205	Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, na biblioteca, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.	X			
206	Orientar o distanciamento mínimo de 1,5 metros para as crianças e estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o uso de máscara. O distanciamento de crianças, estudantes, profissionais entre outros, sem o uso de máscara, (em momentos de refeições, por exemplo) deve ser de, no mínimo, 2m, ou seja, 5,5 m <sup>2</sup> , por pessoa.	X			
207	Organizar as salas de aula de forma que os estudantes se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.	X			
208	Mantém um tapete específico com composto (Desinfetante a base de quaternário de amônia ou água + Cloro ativo) na área de desinfecção, na entrada da escola.	X			
209	Garantir que o álcool 70% esteja disponível na entrada da escola e também nos demais ambientes, tais como: nas salas de aula, biblioteca, refeitório e demais espaços de uso em geral.	X			
210	Mantém todos os ambientes escolares bem ventilados, de preferência ao ar ambiente. Se for de extrema necessidade o uso do ar condicionado, garantir limpeza rotineira dos filtros de ar e manter uma porta ou janela aberta, a qual permitirá a circulação de ar.	X			
211	Disponibilizar sabonete líquido e/ou sabão em barra e papel toalha nos banheiros.	X			
212	Desativar bebedouros com disparo para boca, incentivando a utilização de garrafinhas ou copos individuais.	X			
213	Disponibilizar um espaço adequado para acolhimento de crianças ou estudantes, professores e funcionários, com sintomas de Covid-19, com álcool 70%. A criança ou estudante com os sintomas deverá aguardar no local indicado, até a chegada de um responsável que seguirá as orientações e protocolos do COE-E local e técnicos de saúde.	X			
214	Evitar a circulação intensa e aglomerações de pessoas nos ambientes fechados ou restritos à ventilação natural, sempre que possível.	X			

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
215	Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios e outros, a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de crianças, estudantes e trabalhadores nas áreas comuns.	X			
216	Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas.	X			
217	Delimitar a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais.	X			
218	Orientar crianças, estudantes e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes e afixar cartazes informativos, quando for o caso.	X			
219	Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal).	X			

## II Sobre Entrada e Saída do Prédio Escolar

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
220	Aferir a temperatura, com termômetro específico, que não necessite de contato com a pele, de todas as crianças e estudantes e colaboradores (Equipe diretiva, professores e funcionários) no momento do ingresso à escola. Não sendo permitida a entrada de pessoas com temperatura superior a 37,8 graus. O controle da temperatura será realizado pelos profissionais indicados e ou escalonados pelo COE-E Local.	X			
221	Escolas que estejam localizadas em bairros que dispõe de agente comunitária, poderá contar com este profissional para orientações de saúde.	X			
222	Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino, encaminha para sala de isolamento e deverá chamar responsável e orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local. Este deve encaminhar para Vigilância Epidemiológica local. A criança não deve permanecer na escola.	X			
223	Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção facial.	X			
224	Organizar fluxo de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos, trabalhadores e demais ingressantes no ambiente escolar, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações.	X			
225	Os estudantes devem ser entregues, preferencialmente na entrada da escola, pelo responsável que esteja utilizando os EPIS recomendados, caso necessário a entrada do responsável nas dependências da escola, deve evitar aglomerações, mantendo o distanciamento recomendado e os cuidados com a higiene.	X			
226	A entrada das crianças e estudantes que não utilizam o transporte escolar, deve seguir os horários determinados pelo COE-E Local, para evitar aglomerações e seguir os protocolos de higienização.	X			
227	As crianças e estudantes que utilizam o transporte escolar, devem ser liberados para a entrada no ambiente escolar de forma controlada pelo motorista do respectivo transporte, a fim de manter o distanciamento recomendado. Já no ambiente escolar, os mesmos devem seguir os protocolos de entrada, incluindo desinfecção dos calçados e a higienização das mãos.	X			
228	Organizar a saída por escalonamento das turmas e/ou crianças e estudantes e o local específico para a saída, seguindo a determinação do COE-E Local.	X			

### III Sobre Higieneização dos ambientes

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
229	Realizar a desinfecção e a limpeza de objetos e superfícies utilizando água e sabão e/ou hipoclorito e álcool 70 %, conforme o espaço a ser higienizado.	X			
230	Aumentar a frequência da limpeza dos espaços, principalmente nas superfícies mais tocadas (corrimão, maçanetas, dispensers, mesas, cadeiras, bancos, materiais didáticos, brinquedos, puxadores de armários, entre outros), pelo menos duas vezes, por turno, com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.	X			
231	Proceder limpeza intensa em banheiros e corredores, locais com maior fluxo de pessoas, no mínimo duas vezes por turno, água + Cloro ativo, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.	X			
232	Realizar o descarte dos resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos das lixeiras, sempre que necessário, evitando acúmulos, bem como mantendo os sacos de lixo bem fechados.	X			
233	Higienizar o espaço de acolhimento após a saída das pessoas com sintomas da Covid – 19, com álcool 70%.	X			
234	Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim.	X			
235	Higienizar, com água + cloro ativo, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonotes, tatames entre outros.	X			
236	Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e, imediatamente, brinquedos e materiais, após o uso que forem levados à boca pelas crianças e estudantes.	X			
237	Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização.	X			
238	Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.	X			

### IV Sobre as Salas de Aula

#### 1. Sala de Atividades da Educação Infantil

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
239	Estabelecer um cuidado especial com a sala, evitando, sempre que possível, a entrada de materiais externos, sem higienização prévia e adotando, quando possível, o uso de pro pé ou outro calçado que fique somente na sala, tanto para crianças como para professores ou funcionários da limpeza.	X			
240	Disponibilizar cartazes ou materiais informativos fora do alcance das mãos das crianças, mas dentro da possibilidade de visão das mesmas.	X			
241	Mantiver o ambiente arejado, de preferência ao ar ambiente, deixando janelas e/ou porta abertas, para melhor circulação de ar.	X			
242	O número de crianças por sala de aula deve seguir as orientações dos protocolos do Estado do RS, conforme estipulado na cor da bandeira do município em relação ao combate do Covid 19, bem como, garantir o distanciamento exigido de 2 metros entre as crianças, com o uso de máscara. Considerar a capacidade da sala.	X			
243	Primar, metodologicamente, pelo não compartilhamento de materiais escolares, brinquedos, utensílios e material de higiene pessoal.	X			
244	Orientar as crianças a manter a comunicação e integração através do diálogo, respeitando sempre a distância exigida.	X			
245	Disponibilizar dispenser ou frasco com álcool 70% na sala, para higienização das mãos na entrada e durante as atividades.	X			

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
246	Orientar, diariamente, sobre a importância do uso correto da máscara e da higiene, principalmente das mãos.	X			
247	Higienizar materiais didáticos, caso seja necessário o compartilhamento, como por exemplo, os livros da literatura infantil, após o uso.	X			
248	Proceder com a retirada dos brinquedos de uso coletivo da sala.	X			
249	Recomendar que cada criança traga para a escola um brinquedo, o qual não poderá compartilhar.	X			
250	Evitar o uso de materiais que não podem ser higienizados, como por exemplo, massinhas ou destinar o uso individual deste recurso.	X			
251	Combinar com os pais os cuidados de prevenção, que podem ocasionar na mudança de rotina desde a entrada, utilização de materiais pedagógicos, preventivos e a saída das crianças, seguindo os protocolos estabelecidos.	X			

## 2. Salas de Aula do Ensino Fundamental

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
252	Manter o ambiente arejado, de preferência ao ar ambiente, deixando janelas e/ou porta abertas, para melhor circulação de ar.	X			
253	O número de estudantes por sala de aula deve seguir as orientações dos protocolos do Estado do RS, conforme estipulado na cor da bandeira do município em relação ao combate do Covid 19, bem como, garantir o distanciamento exigido de 1,5 metros entre os estudantes, com o uso de máscara. Assim, é preciso considerar a capacidade da sala.	X			
254	Instituir o revezamento/escalonamento dos estudantes, nas salas de aula que ultrapasse a capacidade recomendada, nas atividades presenciais.	X			
255	Não será permitido o compartilhamento de materiais escolares ou de uso individual.	X			
256	Orientar os estudantes a manter a comunicação e integração através do diálogo, respeitando sempre a distância exigida.	X			
257	Disponibilizar o dispenser ou frasco com álcool 70% na sala de aula, para higienização das mãos na entrada e durante as atividades.	X			
258	Orientar diariamente sobre a importância do uso correto da máscara e da higiene pessoal, principalmente das mãos.	X			
259	Higienizar materiais didáticos, caso seja necessário o compartilhamento, como por exemplo, os livros didáticos após o uso.	X			
260	Evitar atividades que necessitem de proximidade física ou toque, como trabalhos em grupo e dinâmicas que necessitem aproximação.	X			

## 3. Sala de Recurso Multifuncional

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
261	O atendimento deverá ser preferencialmente quinzenal para diminuir o fluxo de crianças e estudantes em cada turno e garantir o acesso e disponibilização das atividades de AEE para que necessitam.		X	Não temos esta sala	
262	Cada estudante deverá portar o seu material escolar para realizar as atividades propostas.		X		
263	O estudante deve chegar e sair do ambiente escolar respeitando a pontualidade e os protocolos de entrada e saída.		X		
264	Ao final do atendimento individualizado ocorrerá a higienização do espaço e dos materiais utilizados.		X		

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
265	Solicitar a assinatura dos pais e/ou responsáveis de Termo de compromisso, demonstrando estar cientes com as condições da pandemia e protocolos escolares, apoiando na readaptação das crianças e estudantes ao ambiente escolar.		X		
266	Orientar o retorno das crianças e estudantes com autismo, após a adaptação dos demais.		X		

## V. Sobre a Biblioteca

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
267	Utilizar o álcool em gel, disponibilizado na entrada da biblioteca, para realizar a higienização das mãos.	X			
268	Restringir o acesso ao acervo bibliográfico ou materiais didáticos/pedagógicos ao funcionário da biblioteca.	X			
269	Recobar os materiais com luvas e, após, higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70%.	X			
270	Entregar os materiais solicitados pelas crianças, estudantes e professores devidamente higienizados, fazendo o uso de luvas ao manusear o acervo.	X			
271	Realizar o revezamento das turmas, quinzenalmente, com horários específicos, sendo permitida a entrada orientada de duas(2) crianças ou estudantes ao mesmo tempo, mantendo o distanciamento exigido para a retirada de livros.	X			
272	Mantém o material em quarentena de 5 (cinco) dias após a sua devolução.	X			
273	Antes de disponibilizar novamente os materiais para a retirada, usando os EPIs, higienizar as capas com álcool e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida do uso.	X			
274	Não será permitida a pesquisa, em grupos, na biblioteca escolar.	X			
275	Oferecer atendimento agendado em dias e horários específicos aos estudantes que não dispõem de acesso à internet.	X			
276	Mantém o ambiente arejado, de preferência ao ar ambiente, deixando janelas e/ou portas abertas, para melhor circulação do ar.	X			
277	Higienizar frequentemente, os pisos e os equipamentos da biblioteca.	X			

## VI. Sobre Intervalos (Troca de Período, Recreio)

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
278	Nas trocas de períodos os estudantes devem permanecer na sala de aula, em sua respectiva carteira escolar, aguardando a chegada do professor.	X			
279	Revezar as turmas para a merenda escolar e intervalo, reduzindo o número de crianças e estudantes, evitando as aglomerações, o máximo possível.	X			
280	O professor da turma deve orientar e encaminhar para a higienização das mãos e conduzir as crianças e estudantes para o lanche.	X			
281	Determinar o tempo específico para a merenda escolar e o intervalo monitorado, orientando para o distanciamento controlado.	X			
282	Não permitir atividades em que ocorra compartilhamento de materiais e ou dispositivos eletrônicos.	X			
283	Monitorar e reforçar a necessidade de evitar o contato físico.	X			
284	Não serão permitidas as atividades físicas coletivas no horário do intervalo e em rodas de conversas devem seguir o distanciamento orientado.	X			

X

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
285	Manter a organização, o distanciamento e os protocolos de higiene ao retornar para a sala de aula, após o intervalo.	X			
286	Monitorar as crianças e estudantes durante a merenda escolar e no intervalo.	X			
287	Obedecer a demarcação dos corredores seguindo o fluxo de ida e vinda, evitando aglomerações.	X			
288	Não compartilhar objetos de uso pessoal.	X			

## VII. Sobre a Pracinha

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
289	A pracinha infantil poderá ser utilizada com número limitado de crianças, mantendo o distanciamento demarcado e a devida higienização das mãos com o uso do álcool 70%.	X			
290	Em cada troca ou revezamento do brinquedo deverá ocorrer a higienização do mesmo. Na impossibilidade da realização da higienização constante dos brinquedos, em cada troca de crianças, o uso da pracinha não deve ser considerado.	X			
291	As crianças serão acompanhadas e orientadas pelo(a) professor(a), no uso e revezamento dos brinquedos.	X			
292	A atividade na pracinha escolar, não deve ultrapassar o tempo de 20 minutos.	X			
293	O uso da pracinha pode ficar de exclusividade de apenas algumas turmas, obedecendo escala organizada pelo COE-E Local.	X			
294	Limitar o uso de brinquedos e brincadeiras que proporcionem o toque ou proximidades entre as crianças e estudantes.	X			

## VIII: Sobre a Quadra Esportiva

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
295	As atividades de Educação Física deverão priorizar esportes individuais, sem o contato físico.	X			
296	Realização de exercícios físicos, que possibilite o uso de material individual, caso contrário, que seja devidamente higienizado antes das trocas.	X			
297	Orientar as crianças e estudantes a não compartilharem os materiais ou objetos durante as atividades físicas propostas.	X			
298	Lavar as mãos, com água e sabão, antes e após o retorno da quadra esportiva.	X			
299	Disponibilizar, na quadra esportiva, álcool 70% e lixeiras.	X			
300	Cada criança ou estudante deverá dispor de um kit individual básico (Todos os materiais com cuidados de higiene necessário), que deve conter garrafa com água, toalha de rosto e máscara para a troca, após a realização das atividades físicas propostas. A máscara perde a eficácia se estiver úmida. As crianças e estudantes devem ser orientados constantemente a manter o distanciamento controlado.	X			
301	Não serão permitidos os jogos e as brincadeiras de equipe.	X			
302	Higienizar os materiais utilizados nas atividades físicas.	X			



## Eixo II - Alimentação Escolar

As instituições de ensino também deverão implementar medidas de segurança alimentar.

### I Orientações Gerais para oferta de Alimentação Escolar

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
303	Disponibilizar o álcool 70% na entrada de refeitório e orientar o uso correto.	X			
304	Bancadas de preparação e mesas deverão ser higienizadas com álcool 70%, conforme normas já estabelecidas em um cenário comum de preparação e distribuição de alimentos.	X			
305	Todo o alimento deve ser servido individualmente, não sendo permitido o uso do buffet.	X			
306	Disponibilizar talheres individualmente, com a garantia de que serão tocadas apenas pelo aluno que fará uso.	X			
307	Revezar as turmas nos horários de lanche e intervalo, a fim de evitar aglomerações e/ou oferecer as refeições na própria sala de aula, se possível, para evitar o trânsito de pessoas no refeitório.	X			
308	O professor da turma deve orientar a higienização das mãos, com água e sabão, antes de conduzir a turma ao lanche, mantendo o distanciamento recomendado.	X			
309	Garantir a segurança sanitária na distribuição de alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus.	X			
310	Dispor de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições.	X			
311	Mantiver o distanciamento adequado ao fazer as refeições, sendo 2 metros tanto para a Educação Infantil, como para o Ensino Fundamental.	X			
312	Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização.	X			
313	É vedado o uso de celular no ambiente de refeição.	X			
314	Orientar crianças, estudantes e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc.	X			

### II Orientações para Manipuladores da Alimentação Escolar

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
315	Higienizar os alimentos recebidos do Setor da Alimentação Escolar.	X			
316	Utilizar os EPIs, nas dependências da cozinha e no preparo das refeições.	X			
317	Mantiver devidamente higienizados os utensílios utilizados no preparo dos alimentos.	X			
318	Lavar talheres e louças imediatamente após o uso, utilizando água e sabão.	X			
319	Evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos.	X			
320	Mantiver as unhas curtas, sem esmalte ou base, os cabelos presos e dentro da touca. É proibido o uso de adornos, como anéis, alianças, piercings, pulseiras, brincos e correntes.	X			

### III Orientações para crianças e estudantes

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
321	A máscara deve ser retirada somente após a criança ou o estudante ter se acomodado no refeitório, conforme os espaços indicados.	X			
322	Ao concluir sua refeição, a criança e o estudante deverão higienizar suas mãos e colocar sua máscara.	X			
323	Não compartilhar alimentos.	X			
324	Não compartilhar talheres ou louças.	X			

## Eixo III Relações Interpessoais

### I Sobre Relacionamento entre estudantes

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
325	Evitar comportamento social que envolva o contato físico, próximo e de longo prazo, tais como apertos de mão, abraços, beijos, entre outros.	X			
326	Estabelecer o diálogo e/ou relações interpessoais obedecendo a distância mínima recomendada de 2 metros para crianças e estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, sem o uso de máscara, e 1,5 metros para crianças e estudantes, fazendo o uso de máscaras.	X			
327	Proibir o compartilhamento de alimentos, materiais e utensílios de uso individual e/ou escolares entre os estudantes. Em caso de necessidade de compartilhamento, estes devem ser higienizados com álcool 70%.	X			
328	Realizar as atividades escolares de forma individual, interagindo e compartilhando experiências, conhecimentos e dúvidas através do diálogo.	X			
329	Regular a metodologia dos trabalhos em duplas ou grupos, através do uso de tecnologias (em grupos de WhatsApp, Classroom, Google Meet, composição de vídeos ou outras mídias), evitando o contato físico e/ou aglomerações.	X			
330	Proibida toda e qualquer forma de discriminação e/ou preconceito em caso de algum colega (criança, estudante, funcionário ou professor) ser portador do novo Coronavírus.	X			
331	Evitar a realização de reuniões de forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração.	X			
332	Evitar as atividades de integração da comunidade escolar que caracterizem aglomerações.	X			

### II Sobre Relacionamento entre professor e criança ou estudantes

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
333	Evitar o contato físico, contato próximo e de longo prazo, tais como apertos de mão, abraços, entre outros.	X			
334	Estabelecer o diálogo e/ou relações interpessoais obedecendo a distância mínima recomendada de 2 metros para crianças da Educação Infantil e 1,5 metros para estudantes do Ensino Fundamental, fazendo o uso de máscaras.	X			
335	Evitar compartilhar materiais de uso pessoal, objetos ou utensílios, caso necessário, realizar a higienização do material e das mãos.	X			
336	Evitar o uso de materiais que não possam ser higienizados, ou propor o uso individual deste recurso.	X			

2

337	Empregar frases claras e objetivas, orientando ações que possam mediar de maneira eficaz a aprendizagem.	X			
338	Fazer correções envolvendo a coletividade, a oralidade e/ou o quadro negro e/ou outros recursos, evitando o contato com o estudante e/ou material escolar.	X			
339	Propor estratégias de ensino que possibilitem intervenções em torno das competências socio emocionais e das aprendizagens criativas, fazendo o uso de músicas, debates dirigidos e técnicas que permitam a socialização de informações, a resiliência, a adaptabilidade, a confiança e a tolerância ao estresse e à frustração.	X			
340	Não propor atividades inter-séries, mostras pedagógicas, saídas a campo ou outras práticas coletivas neste período.	X			
341	Incentivar, através do diálogo, os estudantes a compartilharem sentimentos relacionados ao tempo em quarentena, suas preocupações, dúvidas e os diferentes pensamentos a respeito da pandemia.	X			
342	Incluir nos diálogos dirigidos do sala de aula, as orientações claras e objetivas sobre a prática correta de higienização e distanciamento social, bem como outras pertinentes para prevenção e proteção à saúde e à vida de todos em sociedade.	X			
343	Intensificar a atenção do professor, bem como a equipe diretiva das escolas, sobre as crianças e estudantes, aos possíveis sintomas da COVID-19, bem como dos sintomas pós-pandemia (violência, agressividade, desnutrição, redução da capacidade de aprender, entre outros), a partir do apoio e suporte da saúde, através da orientação psicológica, da assistência social e outros necessários.	X			

### III Sobre Relacionamento com e entre servidores

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
344	Evitar o contato físico, contato próximo e de longo prazo, tais como apertos de mão, abraços, etc.	X			
345	Estabelecer o diálogo e/ou relações interpessoais obedecendo a distância recomendada de 1,5 metros, com o uso de máscara.	X			
346	Não compartilhar materiais de uso pessoal, objetos ou utensílios.	X			
347	Aos funcionários da cozinha e da limpeza, sugerir-se que não utilizem as mesmas peças de roupa durante o deslocamento até a escola e o tempo de trabalho. O ideal é chegar à escola, e se dirigir ao banheiro/vestiário para fazer a troca.	X			
348	Mantém a organização do seu setor/ e ou função conforme os protocolos e orientações da Saúde e de Vigilância Sanitária.	X			
349	Evitar a circulação desnecessária em espaços que não alus, evitando a contaminação.	X			

## Eixo IV Transporte Escolar

### I Sobre o uso do Transporte Escolar – no traslado

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
350	Disponibilizar informativos no veículo para conscientização e mobilização das práticas corretas de prevenção ao COVID-19, conforme orientação e supervisão dos Técnicos da Saúde: uso correto das máscaras, lavagem das mãos, distanciamento social, entre outros.	X			

351	O transporte escolar deve ser organizado de forma com que o veículo circule com 50% da sua capacidade de ocupação, mantendo o distanciamento recomendado de 1,5 metros.	X			
352	Orientar que durante o percurso, o estudante mantenha a distância recomendada de 1,5 metros, evitando contato físico.	X			
353	Uso obrigatório dos EPIs pelo motorista e pelos estudantes.	X			
354	Aferir a temperatura do motorista previamente ao seu ingresso no veículo, por meio de termômetro digital infravermelho e /ou digital devidamente higienizado com álcool 70%, vetando a entrada no veículo, se a temperatura registrada for igual ou superior a 37,8 graus.	X			
355	Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, o funcionário (a) do Setor de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e/ou a Empresa Terceirizada para a prestação do serviço de transporte escolar deverá orientar o motorista sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e comunicar o fato imediatamente ao COE - MUNICIPAL.	X			
356	Prever substituições na eventualidade de absenteísmo do motoristas em decorrência de síndrome gripal (são sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre - mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória) e/ou tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19.	X			
357	Os motoristas do transporte escolar devem fazer a higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool 70% ao início e ao final de cada viagem.	X			
358	Higienizar as superfícies (corrimãos, balaústas, pega mãos e pontos de apoio nos assentos), com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar e a desinfecção do piso do veículo, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim, a cada troca de turno ou conclusão de roteiro.	X			
359	Higienizar, com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, volante, manopla do câmbio, freio de estacionamento e demais pontos de contato dos operadores, ao final de cada viagem.	X			
360	Disponibilizar na entrada do veículo tapete sanitizante com hipoclorito ou outra solução desinfetante.	X			
361	Mantor o ambiente interno do veículo com boa ventilação, deixando sempre que possível, as janelas com aberturas para a circulação do ar, respeitando os limites de segurança.	X			
362	Estar com o sistema de ventilação forçada acionado durante toda a operação, permitindo a circulação do ar, veículos com ar-condicionado, sistema de climatização ou básicos (sem ar-condicionado).	X			
363	Primar pela manutenção rigorosa, os Veículos com sistema de ar condicionado, bem como observando e executando todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos.	X			
364	Oferecer álcool 70% para a higienização das mãos na entrada do veículo.	X			

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
365	Proibir o compartilhamento de aparelhos tecnológicos e/ou eletrônicos ou materiais de qualquer espécie no interior do veículo.	X			
366	Realizar marcações de lugares, para minimizar a movimentação, indicando as acomodações individuais no veículo. Os alunos não deverão levantar dos lugares e trocar de assentos durante o trajeto.	X			
367	Em caso de descumprimentos dos protocolos do transporte escolar, os pais e/ou responsáveis serão notificados pelo motorista e o aluno terá o transporte suspenso, até receber orientações do Setor de Transporte Escolar.	X			

fl

## II Sobre embarque e desembarque nos veículos

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
368	Fazer uso obrigatório de máscara para entrar no veículo e durante todo o tempo em que estiver dentro dele.	X			
369	Manter a distância recomendada dos demais estudantes de 1,5 metros ao embarcar no veículo, evitando o contato físico e as aglomerações.	X			
370	Fazer o uso do álcool 70%, na entrada do veículo, higienizando as mãos.	X			
371	Permitir a aferição da temperatura, e em caso de estado febril seguir as orientações indicadas.	X			
372	Dingir-se ao banco, com a marcação e seguir o trajeto sentado, evitando situações de aproximação e contato físico.	X			
373	Aguardar orientações do motorista no desembarque, indicando o deslocamento controlado dos estudantes ao prédio escolar.	X			

## Eixo V Plano de Recuperação da Aprendizagem

### I Sobre Avaliação Diagnóstica no Retorno

Realizar a avaliação diagnóstica, com os objetivos de:

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
374	Constatar a evolução das aprendizagens no período de estudos com a realização de Atividades Não Presenciais (ANP).	X			
375	Certificar-se se os estudantes apresentam ou não domínio dos pré-requisitos necessários (conhecimentos e habilidades) para novas aprendizagens.	X			
376	Caracterizar as dificuldades e problemas de aprendizagem e suas possíveis causas, analisando o empenho e desempenho do estudante durante as Atividades Não Presenciais.	X			
377	Verificar o retorno das Atividades Não Presenciais através das planilhas de monitoramento realizadas durante o período de suspensão das aulas presenciais.	X			
378	Identificar mudanças comportamentais nos estudantes, tais como apatia, distração, desmotivação, agressividade, inquietude, entre outros.	X			

### II Sobre Planejamento de Recuperação de Aprendizagens

A partir dos resultados da avaliação diagnóstica será possível o professor, a Instituição de Ensino e demais instituições relacionadas auxiliar os alunos das seguintes formas:

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
379	Criar intervenções pedagógicas específicas que auxiliem o aluno a superar as dificuldades de compreensão dos objetos dos conhecimentos ministrados.	X			

*M*

380	Desenvolver estratégias de ensino que estimulem o comportamento positivo dos estudantes e a autoconfiança.	X			
381	Realizar mudanças no ambiente da sala de aula que favoreça o aprendizado.	X			
382	Contar com o Atendimento Educacional Especializado (AEE) dos alunos com laudo ou dificuldades de aprendizagens.	X			
383	Contar com a continuidade do atendimento no CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado dos alunos com dificuldades de aprendizagens, entre outras necessidades específicas essenciais ao seu desenvolvimento.	X			
384	Organizar atividades complementares para os estudantes com dificuldades de aprendizagens específicas, estimulando habilidades e proporcionando condições para que o mesmo supere suas dificuldades de maneira satisfatória.	X			
385	Implementar, no turno inverso, atividades complementares compensatórias para os estudantes infrequentes, que não desenvolveram as atividades não presenciais, com acompanhamento do profissional da educação que orienta a organização e o desenvolvimento das atividades já planejadas pelo professor.	X			
386	Fazer o uso de recursos humanos, tais como: monitoras, desdobramentos, entre outros profissionais da educação para a realização das atividades complementares compensatórias, em turno inverso, no ambiente escolar.	X			

## Eixo VI Compromissos da Família

### I Sobre compromissos pedagógicos

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
387	Assegurar o acompanhamento da vida escolar do estudante, através das atividades presenciais, bem como o acompanhamento do desenvolvimento das atividades complementares compensatórias, para potencializar as aprendizagens, se necessário.	X			
388	Acompanhar o desenvolvimento das Atividades Não Presenciais (ANP) realizadas pelo estudante e assegurar a execução das mesmas, primando pela frequência e pelo feedback ao professor, caso seja integrante do Grupo de risco ou opte pela continuidade das Atividades Não Presenciais, neste período de pandemia.	X			
389	Garantir a frequência do estudante às atividades propostas pela instituição de ensino, visando à promoção da aprendizagem do estudante.	X			

### II Sobre compromissos pessoais

Nº	Ação	Aplica-se à Instituição		Motivo	Ação Substitutiva: Como realizar?
		Sim	Não		
390	Assegurar o comparecimento e a permanência do estudante na instituição, bem como, fazer o acompanhamento da vida escolar.	X			
391	Seguir os protocolos de entrada e saída do Prédio Escolar, fazendo o uso obrigatório de máscara facial, a desinfecção dos pés em tapete específico e das mãos com álcool 70%.	X			
392	Evitar aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível, ou deixar o estudante na entrada do Prédio Escolar.	X			
393	Assegurar o respeito às regras de uso de máscara de proteção facial e de distanciamento mínimo obrigatório, mesmo nas dependências externas à Instituição de Ensino, priorizando a saúde individual e coletiva.	X			

H

394	Prestar informações solicitadas pela escola referente aos protocolos de prevenção estabelecidos pela Instituição de ensino.	X			
395	Apresentar atestado médico no caso do estudante ser considerado integrante do Grupo de Risco (cardiopatia graves ou descompensado insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias; pneumopatias graves ou descompensados em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC, imunodepressão; doenças renais crônicas em estágio avançado - graus 3, 4 e 5, diabetes mellitus, conforme juízo clínico, obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40), doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex. Síndrome de Down), idade igual ou superior a sessenta (60) anos, com as comorbidades aqui relacionadas, gestação de alto risco, além de outras a serem definidas pelo Ministério da Saúde).	X			
396	Informar a instituição de ensino qualquer sintoma de síndrome gripal da criança e/ou estudante (são sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória), buscando atendimento com profissional da Saúde e seguindo as orientações estabelecidas.	X			
397	Orientar o estudante para que estabeleça relações de respeito com todos os segmentos da comunidade escolar, seguindo as orientações e protocolos estabelecidos.	X			
398	Orientar ao estudante para que não traga objetos alheios ao uso escolar, para evitar compartilhamento de objetos.	X			
399	Promover e mediar a construção de limites e regras, explicando ao estudante os motivos e necessidades do mesmo, retomando-os diariamente, para garantir o cumprimento amistoso das medidas protetivas.	X			
400	Providenciar um kit básico de prevenção com garrafinha individual para a ingestão de água, toalha higiênica e pelo menos duas máscaras, podendo complementar este kit com álcool gel 70% e sabão ou sabonete.	X			
401	Zelar pela higiene pessoal, vestuário adequado e saúde do estudante, bem como a higienização correta das máscaras utilizadas a cada dia letivo.	X			
402	Zelar pelos materiais escolares do estudante, verificando que o mesmo possui o material básico para as suas atividades didático/pedagógicas a cada dia.	X			
403	Respeitar e fazer cumprir os Protocolos estabelecidos pelo COE Municipal e COE-E local, baseados na PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS N°01/2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.	X			

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2020

  
 Margarete de Oliveira Mendes  
 Diretora - Reg. nº 010/14  
 E.M.E. Hilda Lopes da Luz

Assinatura do Diretor (a)



**Ficha de Avaliação do Plano de Contingência para  
Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19**

**Identificação**

Nome da Instituição: **EMEF Hilda Lopes da Luz**

Diretora: **Ana Margarete de Oliveira Mendes**

Telefone para contato: **(51) 99743.8331**

**Entrega do Plano de Contingência**

O Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19 foi entregue ao COE Municipal no dia 26 de 07 de 2020.

Foi entregue por: Ana Margarete de Oliveira Mendes

Foi recebido por: Joy Luiz Gomes Da Silva

**Avaliação do Plano de Contingência**

O Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19 foi avaliado pelo COE Municipal no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Parecer  Aprovado ( ) Aprovado com providências ( ) Não Aprovado

Providências: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Prazo para providências: \_\_\_\_\_

<b>Entrega</b>	<b>Recebimento</b>
Data: <u>27/10/20</u>	Data: <u>09/11/2020</u>
Entregue por: <u>Joy Silva</u>	Recebido por: <u>Ana Margarete de Oliveira Mendes</u>
Assinatura: <u>Joy Silva</u>	Assinatura: <u>Ana Margarete de Oliveira Mendes</u>